



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.710 DE 1º DE JUNHO DE 2017.
(Vereador: Hélio Alves Ribeiro)

Aut. Nº	48/17
P.L. Nº	54/17
Publ.:	09/06/2017

“Insera a ‘FAICI – FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE INDAIATUBA’, no calendário oficial do município, e dá outras providências”.

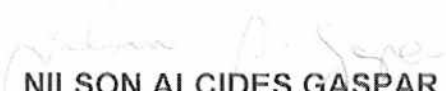
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município, a **“FAICI – FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE INDAIATUBA”**, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO